



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL



PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Ananás, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a informação de que a aquisição dos objetos citados na Justificativa da Dispensa de Licitação é indispensável para a Prefeitura Municipal de Ananás;

Considerando que: **A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justificam-se:** Pela necessidade de prestação de serviços de remendo de pneu, destinados atender a demanda das máquinas e veículos pertencentes a esta Prefeitura.

Considerando, ainda, as demais informações constantes do presente processo são verdadeiras;

R
E
S
O
L
V
E;

Celebrar a **Contratação de pessoa física ou pessoa jurídica especializada no ramo, para prestação de serviços de remendo de pneu, destinados atender a demanda das máquinas e veículos pertencentes a esta Prefeitura.**

específicos motivos, dispensou o gestor desse dever.

Posto isto. Extrai-se para a presente Dispensa de Licitação tendo como fundamento o Art.75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim dispõe o Art.75, II, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

Avenida Duque de Caxias, nº 300, Centro – CEP: 77.890-000 – Ananás/TO

Fone: (63) 3442-1232



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL



[...], de acordo com o Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, seu inciso II do caput do art 75 da Lei federal 14.133 de 01º de abril de 2021.

Sob os atos legais que regem essa Administração, a nova Lei nº 14.133/2021 foi em 01 de abril de 2021 que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Ananás, Estado do Tocantins.

Conforme a Lei Federal o valor para dispensa de licitação para todas as aquisições e/ou contratações após as devidas cotações de preço, não poderá exceder o valor de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO


VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO
Prefeito Municipal de Ananás - TO

Avenida Duque de Caxias, nº 300, Centro – CEP: 77.890-000 – Ananás/TO

Fone: (63) 3442-1232